

DESPACHO Nº 13-PR-2016

1. Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro. os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado;
2. Considerando que os trabalhadores que exerçam funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo, afixado no órgão ou no serviço e inserido na respetiva página eletrónica, e, sem prejuízo do disposto no número seguinte, cessam aquelas funções, sem quaisquer formalidades, na data da cessação ou da suspensão de funções de quem os designou;
3. Considerando que as funções de secretariado cessam, a todo o tempo, por iniciativa do titular do cargo ou do trabalhador;
4. Considerando que os trabalhadores que exerçam funções de secretariado têm direito a um suplemento remuneratório cujo montante pecuniário está fixado no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
5. Considerando que o trabalho prestado fora do período e dos dias normais de trabalho dos trabalhadores que exerçam funções de secretariado não é remunerado;
6. Face ao exposto, designo, para o exercício das funções de secretariado de direção da presidência da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, as Técnicas Superiores **Maria Teresa Basto Forjaz Secca e Maria Teresa Fernandes Souto Romana Vargas**, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, tendo as mesmas direito ao montante pecuniário do suplemento remuneratório pelo exercício das funções fixado pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Cruz Quebrada, 30 de dezembro de 2016

O Presidente da FMH,



(José Manuel Fragoso Alves Diniz)